



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em

26 / 07 / 21

DECRETO Nº. 1.034, DE 26 DE JULHO DE 2.021.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021003497;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 175/2021, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho nº 146/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, fl. 28 dos autos, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular a servidora pública municipal **ANA PAULA FERNANDES SILVA BARRETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 29 de abril de 2.021.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de julho de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal